



# Prefeitura Municipal de Indiaporã

ESTADO DE SÃO PAULO

CGC: 46.947.396/0001-80

Rua Innocencio Dutra de Santana, 1239 - Fones (0174) 71-1104 e 71-1232

CEP 15.690-000 - INDIAPORÃ - SP

## LEI Nº 532, DE 20 DE MAIO DE 1.993

(Dispõe sobre autorização para assinatura de contrato e dá outras providências).

JOSÉ CARLOS SANTANA, Prefeito Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, etc., no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Indiaporã aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar com o Serviço Brasileiro de Apoio a Pequena e Micro Empresa - SEBRAE -, contrato objetivando o levantamento de dados estatísticos do Município de Indiaporã e apresentação de projeto sobre o potencial comercial e industrial do Município.

ARTIGO 2º - Para atender as despesas autorizadas no artigo 1º, fica igualmente autorizada a abertura de um crédito adicional-especial na importância de CR\$-70.000.000,00 (setenta milhões de cruzeiros).

Parágrafo Único - O valor do crédito adicional-especial de que trata este artigo será coberto com o produto do excesso de arrecadação, a verificar-se, conforme tendência do exercício.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Indiaporã, 20 de maio de 1.993

  
JOSÉ CARLOS SANTANA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada, Afixada no local de costume nesta Prefeitura e mandado publicar pela imprensa no JORNAL REGIONAL da cidade de Fernandópolis/SP.

  
JOÃO AGRELLI

ENCARREGADO DEP. ADMINISTRATIVO